

Nº 21/2021  
Data: 28/10/2021

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA

**Assunto:** Formação em contexto COVID 19  
**Destinatários:** DFEM, GCA, CF

Departamento de Formação em  
Emergência Médica\_  
Aprovado por: Teresa Pinto - DDFEM

### 1 OBJETIVO

As recomendações que se seguem, visam apoiar os formadores, na normalização progressiva das atividades formativas, tendo por base a evolução do contexto epidemiológico da COVID-19.

### 2 ENQUADRAMENTO

Considerando a emergência epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e tendo em conta que todas as pessoas residentes em Portugal com idade igual ou superior a 12 anos, foram incluídas no Programa de Vacinação contra a COVID-19, o qual atingiu uma taxa de cobertura de 85% da população, importa rever a Orientação Técnica nº 12/2020.

Deste modo, pretende o Departamento de Formação em Emergência Médica emanar orientações técnicas que se apliquem à formação em emergência médica, considerando a nova realidade da evolução pandémica, cuja incidência de casos tem vindo a diminuir progressivamente, de forma sustentada.

A presente orientação baseia-se nas melhores evidências atualmente disponíveis, podendo ser alterada sempre que surjam novos conhecimentos, ou mediante a implementação de medidas mais restritivas para contenção da doença.

### 3 RECOMENDAÇÕES PARA A ATIVIDADE FORMATIVA

#### 3.1. Gerais

- 3.1.1 Todos os formadores deverão estar atentos ao desenvolvimento de eventuais sintomas suspeitos de COVID 19, por parte dos participantes nas ações de formação, desencadeando as medidas que se encontram previstas no Plano de Contingência da instituição, sempre que tal se justificar;
- 3.1.2 As salas de formação deverão ser amplas e com arejamento natural, de forma a permitir, sempre que possível, o distanciamento físico entre formandos e entre formandos e formadores de, pelo menos, 1 metro, bem como uma adequada renovação do ar;

- 3.1.3 O número de elementos autorizados a frequentar uma determinada ação de formação, deverá ser ajustado às exigências do parágrafo anterior, ainda que cumprindo o que se encontra previsto na memória descritiva do produto pedagógico respetivo;
- 3.1.4 Os formadores e os formandos deverão utilizar Equipamento Proteção Individual (EPI) adequado, nomeadamente:
- **Sessões Teóricas e práticas – uso de máscara.**
- 3.1.5 Os formadores e os formandos deverão desinfetar as mãos com Solução Antisséptica de Base Alcoólica (SABA) ou álcool a 70 ° antes do início da formação, após cada sessão teórica ou prática e sempre que se justifique;
- 3.1.6 O material utilizado, designadamente manequins, desfibrilhadores, deverá ser desinfetado com álcool a 70 °. No caso do material de trauma deverá ser utilizado um desinfetante de superfícies. Esta desinfecção deverá ocorrer após cada caso prático e no fim do dia de formação;
- 3.1.7 Nas sessões teóricas, sempre que possível, o posto de trabalho dos formandos deverá ser o mesmo do início ao fim da formação;
- 3.1.8 Os postos de trabalho de formandos e formadores (secretárias e cadeiras), deverão ser devidamente desinfetados de acordo com as normas do local onde a formação se encontra a decorrer;
- 3.1.9 Sempre que existam várias turmas em formação, deverão ser desfasados horários de entrada e saída, intervalos e hora de refeição, para que não se acumulem pessoas em excesso;
- 3.1.10 As orientações expressas neste documento, relativamente à desinfecção do material e de postos de trabalho, não dispensam a limpeza/desinfecção das instalações ou outras medidas entendidas como necessárias, como circuitos de circulação, dependendo das características dos edifícios.

## **3.2 Específicas**

- 3.2.1 **Na técnica de Desobstrução da Via Aérea (DVA), o incentivo da tosse pode ser descrito pelo formando, mas não deverá ser executado;**
- 3.2.2 Relativamente ao algoritmo de Suporte Básico de Vida de Desfibrilhação Automática Externa, **para elementos que não estejam habituados a exercer atividade assistencial (exemplo – operacionais DAE de acesso público), a manobra VER OUVIR e SENTIR pode ser realizada, mas as ventilações, mesmo com máscara de bolso, não devem ser**

executadas, sendo apenas descritas verbalmente, devidamente enquadradas no referido algoritmo. Deve ser colocada ênfase nas compressões e no manuseio do desfibrilhador;

3.2.3 No que concerne ao Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa, para os elementos que estão em formação no âmbito de uma atividade assistencial frequente (por exemplo, nas ações TAS), a manobra VER, OUVIR e SENTIR **deve ser realizada**, sendo as ventilações efetuadas com recurso aos meios que posteriormente utilizarão, no âmbito das suas competências (insuflador manual), devidamente enquadradas no algoritmo respetivo;

3.2.4 Posição Lateral de Segurança (PLS) – esta técnica deverá ser treinada de acordo com as regras que existiam antes da crise pandémica;

3.2.5 Nos cursos de condução, o habitáculo deverá manter-se devidamente arejado e as superfícies em que o formando ou o formador toquem, devem ser desinfetadas com um desinfetante de superfícies, após cada prática.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cumprimento destas recomendações **visa proteger formadores e formandos**, adaptando a necessidade de intervenção à situação atual, sendo determinante na diminuição do risco de exposição e transmissão de doenças infetocontagiosas.

Esta Orientação Técnica (OT) revoga a OT nº12/2020

#### 5 BIBLIOGRAFIA

- REFERENCIAL ESCOLAS 2021/2022 – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt);